

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO
DE 25%) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 270/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº
01.597.629/0001-23 CONTRATADA: J I DA S
ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **J I DA S ALMEIDA**, situada na RUA RESPLANDE, 496, CENTRO,JOÃO LISBOA, MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF nº 126.969.178-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO), nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com fundamento disposto no artigo **Art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato original, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passa de R\$ 107.368,43 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$ 134.210,53 (cento e trinta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), representando um aumento de R\$ 26.842,10 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Rua do Comercio, 150 – Centro

CEP: 65973-000 – São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

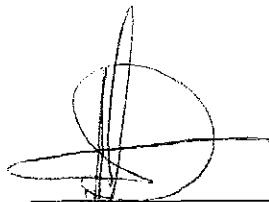
O presente instrumento fundamenta-se no **Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que obriga o contratado a aceitar acréscimos de até 25% nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente aditivo.

São João do Paraíso –MA 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:



ZQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

PELA CONTRATADA:

J I DAS
ALMEIDA:27240015000183

Assinado de forma digital por J I
DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2026.01.21 15:09:29-03'00'

**J I DAS ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74

CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b508e358264ed75fb618d9fa9bfaf57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23 CONTRATADA: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa a **empresa J I DA S ALMEIDA**, situada na RUA CEARA, 1427, CENTRO, IMPERATRIZ, MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF nº 126.969.178-33, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO), nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com fundamento disposto no artigo **Art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato original, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passa de R\$ 107.368,43 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$ 134.210,53 (cento e trinta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), representando um aumento de R\$ 26.842,10 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no **Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que obriga o contratado a aceitar acréscimos de até 25% nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente aditivo.

São João do Paraíso -MA 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

PELA CONTRATADA:

JI DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba4daefbcd4d2d3f6d8a5420bc32b54b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 008/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

PORTARIA Nº 008/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Centro", da cidade de São João dos Patos/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 772/2023.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo com a finalidade de garantir procedimento de regularização fundiária em favor de moradores do núcleo urbano denominado Centro, perímetro urbano da cidade de São João dos Patos/MA.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pela Procuradora-Geral do Município, bem como pela Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP), esta nomeada conforme Decreto Municipal nº 029/2023, a quem caberão adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º. Após a publicação na presente portaria, seja providenciada autuação do processo de REURB, apregoando como promovente o município de São João dos Patos/MA, e como beneficiada a comunidade do núcleo Centro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PÚBLICA-SE E CUMPRO-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, 21 de janeiro de 2026.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fad2713fd0a52ac30c493f3b11832708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/PE011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, publicada no dia 20/01/2026, processo administrativo nº 159/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Apresente Ata temporário, no item 002 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico/2025 SRP, que parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	L.D.M DOS SANTOS LOCACÕES EIRELI - EPP	ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
CNPJ:	19.946.481/0001-68						
END:	Rua Canaã, nº 209, Centro, São Pedro dos Crentes - MA						
REP:	Lázaro Domingos Miranda dos Santos						
			SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA				
			Locação de 01 veículo, tipo caminhão, combustível diesel, capacidade para 02 passageiros, carroceria aberta, capacidade mínima 02 toneladas, com no máximo 06 anos de fabricação, sem condutor e sem combustível, para serviços da Secretaria de Infraestrutura.	02	Meses	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
						V. TOTAL	R\$ 86.400,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR